



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 02/2022.

Da autoria do vereador André Luiz Rocha Pierobon, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “**Estabelece a Política Municipal de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do Espectro Autista — TEA e/ou deficiência intelectual e tratamento com práticas baseadas em evidências científicas- Applied Behavior Analysis – ABA**”.

Segundo a justificativa do referido projeto, o Autismo, também conhecido como Transtornos do Espectro Autista (TEA), são transtornos que causam problemas no desenvolvimento da linguagem, nos processos de comunicações, na interação e comportamento social da criança. Esse transtorno não possui cura e suas causas ainda são incertas, porém ele pode ser trabalhado, reabilitado, modificado e tratado para que, assim, o paciente possa se adequar ao convívio social e às atividades acadêmicas o melhor possível. Assim, com a intenção de melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) o autor conta com o apoio dos vereadores desta Casa de Leis para que possam aprovar a presente proposição.

A iniciativa para a apresentação do referido projeto se encontra de forma legal e constitucional, segundo o jurídico deste legislativo, conforme preceitua o artigo 40, inciso I da Lei Orgânica do Município, artigo 138, parágrafo 1º, inciso I do Regimento Interno e artigo 30, inciso I da Constituição Federal. Entretanto, **o parecerista informa a necessidade de providenciar uma emenda modificativa retirando do texto “Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com pessoas jurídicas de direito privado...”, modificando para “O Poder Executivo poderá instituir...”**.

Por fim, as Comissões resolveram apresentar parecer conjunto favorável à aprovação do referido projeto, pois entende que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 22 de fevereiro de 2022.

Comissão de Justiça

Edivaldo Pereira Campos
PRESIDENTE

André Luis Rocha Pierobon
SECRETÁRIO

Antonino Carlos Soares
MEMBRO

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000
Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Fiscalize seu Município em www.portaldocidadao.tja.sp.gov.br
com o identificador 3500320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 02/2022 (22.02.2022).

Comissão de Saúde

**Pedro Renato da Silva
PRESIDENTE**

**Giovani dos Santos
SECRETÁRIO**

**Antonino Carlos Soares
MEMBRO**

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000
Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Fiscalize seu Município em www.portaldocidadao.tre.sp.gov.br
Autenticar documento em <http://177.35.232.0/cms/saosebastiao/autenticacao>
com o identificador 3500320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 3500320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Pierobon** em **24/02/2022 11:24**

Checksum: **F68A457AA7169CF391A4560BA399384D2E2D352B2FB00610037D0704AA79BAE6**

Assinado eletronicamente por **Daniel Soares** em **24/02/2022 11:34**

Checksum: **B34D0B5945FE05819DE41DFD6F58B8F08E2676FC28498B6F4953A20530DD37CC**

Assinado eletronicamente por **Teimoso** em **24/02/2022 12:22**

Checksum: **F9AB0E0363EC67536BA0683AFC5FA4AACFE2C28E22718CAA57D2D394A3494687**

Assinado eletronicamente por **Renato** em **25/02/2022 12:17**

Checksum: **4BE172197B60B2A2E1F713D37F71CBD242CCC77628A789E1398081613AB09136**

Assinado eletronicamente por **Pixoxó** em **04/03/2022 21:59**

Checksum: **5571F9CF02659EE903B78377F68B939071EA56F9F501ED23D9ECA7749AD6E153**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 3500320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

